



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT/16
Posto Fiscal 11

CH-ITCMD-02-01-AT
10/01/18
BNBS

ITCMD "CAUSA MORTIS" – ARROLAMENTO – TRANSMISSÃO JUDICIAL

CHECK LIST

A

Descrição do Serviço

Apresentação da(s) Declaração(s) de ITCMD relativa(s) a uma transmissão "causa mortis" judicial e eventuais doações ocorridas.

B

Legislação para Consulta

Lei 10.705/2000, Decreto 46.655/2002 e Portaria CAT 15/2003.

C

Conferência - documentos a serem apresentados pelo interessado

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 01 – Declaração de ITCMD – Arrolamento, completamente preenchida, assinada pelo inventariante ou advogado |
| <input type="checkbox"/> | 02 – Procuração, se a declaração for assinada por procurador |
| <input type="checkbox"/> | 03 – Nomeação do inventariante |
| <input type="checkbox"/> | 04 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH) do inventariante |
| <input type="checkbox"/> | 05 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH, OAB) do advogado (se for o caso) |
| <input type="checkbox"/> | 06 – Cópia da consulta processual retirada do site do TJSP em que conste nº do processo, local de distribuição e Partes do Processo/capa do processo judicial |
| <input type="checkbox"/> | 07 – Anexo XVII preenchido e assinado pelo advogado |
| <input type="checkbox"/> | 08 – Certidão de Óbito |
| <input type="checkbox"/> | 09 – Certidão de Casamento ou reconhecimento judicial do início da sociedade de fato do "de cujus" |
| <input type="checkbox"/> | 10 – Primeiras Declarações (Petição Inicial, Relação de Bens e Herdeiros e Plano de Partilha) |
| <input type="checkbox"/> | 11 – Testamento, se houver |
| <input type="checkbox"/> | 12 – Caso haja imóveis urbanos sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 12.1 – Carnê de IPTU ou Certidão do Valor Venal emitida pelo órgão municipal, referente ao ano do óbito, contendo valor venal, endereço do imóvel e nº do contribuinte |
| <input type="checkbox"/> | 12.2 – Consulta do valor de ITBI, referente ao ano do óbito, se imóvel for de cidades que possuem valor ITBI disponível no site da prefeitura (Ex: Campinas, São Paulo, Limeira, Araras) |
| <input type="checkbox"/> | 12.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada |
| <input type="checkbox"/> | 13 – Caso haja imóveis rurais sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 13.1 – Declaração do ITR-DITR do ano do óbito, contendo distribuição da área do imóvel rural |
| <input type="checkbox"/> | 13.2 – Consulta do valor do imóvel no site do IEA (http://www.iea.sp.gov.br), referente ao ano do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 13.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada |
| <input type="checkbox"/> | 14 – Caso haja isenção da alínea "a", inc I, Art. 6º da Lei 10.705/00, relativa à bem imóvel |
| <input type="checkbox"/> | 14.1 – Declaração de cada um dos herdeiros beneficiários de que residem no imóvel objeto da isenção e de que não possuem outro imóvel; |
| <input type="checkbox"/> | 15 – Caso haja ações negociadas em bolsa sendo transmitidas |
| <input type="checkbox"/> | 15.1 – cotação média alcançada na data do óbito, ou na imediatamente anterior, quando não houver pregão ou quando a mesma não tiver sido negociada naquele dia, regredindo-se até o 180 dias |
| <input type="checkbox"/> | 15 – Caso haja ações, cotas ou participações em empresas sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 15.1 – Atos constitutivos da entidade atualizados até a data do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 15.2 – Balanço Patrimonial da entidade relativo ao exercício anterior à data do óbito |

Este formulário não substitui a legislação vigente para qualquer efeito. Utilize-o apenas como orientação na instrução do seu pedido.

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | 16 – Caso haja veículo sendo transmitido |
| <input type="checkbox"/> | 16.1 – Documento do veículo |
| <input type="checkbox"/> | 16.2 – Consulta do valor do veículo no site da FIPE referente ao mês do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 17 – Caso haja depósitos bancários e investimentos sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 17.1 – Extratos ou demonstrativos do saldo na data do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 18 – Caso haja títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 18.1 – Declaração da Administração da entidade sobre o valor do bem |
| <input type="checkbox"/> | 19 – Caso haja créditos oriundos de processos judiciais sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 19.1 – Cópias das peças elementares do processo judicial relativo |
| <input type="checkbox"/> | 20 – Demonstrativo de Cálculo da declaração |
| <input type="checkbox"/> | 21 – Cópias dos comprovantes de pagamento do imposto |
| <input type="checkbox"/> | 22 – Caso haja doação processo judicial |
| <input type="checkbox"/> | 22.1 – Declaração de ITCMD “Inter vivos” Doação (OBS.: não aceitar anexo XVI) |
| <input type="checkbox"/> | 22.2 – Caso a doação seja isenta, Anexo XV |
| <input type="checkbox"/> | 23 – Caso haja pedido de parcelamento (valor mínimo da parcela: 30 UFESPs) |
| <input type="checkbox"/> | 23.1 – Pedido de Parcelamento assinado pelo contribuinte solicitante |
| <input type="checkbox"/> | 23.2 – Cópia de documento comprobatório de assinatura (RG/CNH) |
| <input type="checkbox"/> | 23.3 – Procuração específica para cumprimento das obrigações acessórias relativas ao Parcelamento do ITCMD, se pedido assinado por procurador |
| <input type="checkbox"/> | 23.4 – GARE/DARE(s) referente(s) ao pedido de parcelamento |

OBSERVAÇÕES

- Para fins do direito à isenção, considera-se o **VALOR TOTAL DO BEM**, não o valor transmitido, apesar de o imposto recair somente sobre o VALOR TRANSMITIDO.
- Os “**percentuais recebidos**” pelos herdeiros referentes ao óbito devem ser **iguais**.
 - A distribuição de bens para os herdeiros decorre da partilha e, caso haja diferença entre os quinhões em valores monetários atribuídos a cada herdeiro, esta é considerada doação e deverá ser tratada por meio de declaração de doação.
- O despacho decisório será enviado ao e-mail declarado, sendo de responsabilidade do interessado sua juntada aos autos judiciais.